



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 06/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602 - Ed. Corporate Financial Center - Asa Norte - Brasília – DF CEP: 70.712-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elmo Toledo Lacerda, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.001149/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 43/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 37/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2024 a 13/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. INCLUIR "5 (cinco) Certificados Digitais em Nuvem 'Neold Serpro E-CPF A3 3 Anos'" no Item 2 (Auxiliar de Administração - Campinas).

1.1.2.1. Estes Certificados serão adquiridos pela contratada, conforme demanda apontada pelo LFDA-SP, sendo pagos à empresa junto ao faturamento mensal do mês de sua aquisição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 143.920,34 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Além do custo mensal, há o custo previsto com a aquisição dos

Certificados Digitais, no total de 1.035,69 (um mil trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.728.079,77 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos)** , conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Almoxarife - Campinas	posto	3	R\$ 6.813,65	R\$ 20.440,95	R\$ 245.291,40
	Obs.: quando profissional estiver em gozo de férias, paga-se			R\$ 6.060,79		
2	Auxiliar de Administração - Campinas	posto	17	R\$ 6.890,78	R\$ 117.143,29	R\$ 1.405.719,48
	Obs.: quando profissional estiver em gozo de férias, paga-se			R\$ 6.214,84		
	Certificado Digital em Nuvem "Neold Serpro E-CPF A3 3 Anos"	Unidade	5	R\$ 207,14		R\$ 1.035,69
3	Auxiliar de Administração - Jundiaí	posto	1	R\$ 6.336,10	R\$ 6.336,10	R\$ 76.033,20
	Obs.: quando profissional estiver em gozo de férias, paga-se			R\$ 5.733,00		
			21		R\$ 143.920,34	R\$ 1.728.079,77

2.2. Os valores supracitados são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4. Fica garantido o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo, conforme cláusula sexta do contrato Inicial.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Projeto de Atividade: FUNLABB
Programa de trabalho: 229434
Fonte de Recurso: 1000000000
Natureza de Despesa: 339037-01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

YURI FERNANDES FELTRIN
Coordenador do LFDA-SP

CONTRATADA

ELMO TOLEDO LACERDA
Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

BRUNO ROSÁRIO BRAGA
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Junho/2022.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 30/08/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROSARIO BRAGA, Agente Administrativo**, em 30/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TÔLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **37514386** e o código CRC **FF3D5244**.